



# Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

## LEI Nº 281/2.000

**Súmula: “AUTORIZA ALTERAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE DADOS DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D' Oeste, Estado de Rondônia, o Senhor Pedro de Lima Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, ex-vi-leges do item VI, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, aprovou e eu ele Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica alterada a antiga especificação de dados da referida Escola Pública Municipal, criada através da Lei nº 192/97, que fica de ora em diante, assim especificada e respectivamente denominada:

**a)** Esc. Municipal de 1º Grau José Ronaldo Aragão, passara a ser denominada de “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RONALDO ARAGÃO”;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Edifício Sede Palácio Catarino Cardoso, Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, em 09 de novembro de 2000.

**PEDRO DE LIMA PAZ**

*Prefeito Municipal*